PARECER DA COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO

PROJETO DE LEI Nº 39/2024
Relator: Vereador Fernando Augusto Vieira de Souza

Trata-se de projeto de lei, de autoria do Poder Executivo, que autoriza a alienação de área situada no Centro de Desenvolvimento de Assis – CDA II, de propriedade da empresa HERZOG ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA, e dá outras providências.

Em prosseguimento ao processo legislativo, a iniciativa foi remetida a esta Comissão de Meio Ambiente, Infraestrutura e Desenvolvimento e cabe-nos analisá-la à luz do disposto no artigo 74 e incisos do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Observa-se que a presente proposta tem por finalidade obter a autorização expressa desta Casa de Leis, a fim de que seja permitida a alienação, por meio do oferecimento da área em garantia na contratação de um empréstimo bancário, conforme solicita a empresa interessada.

Referido imóvel, correspondente a uma área de 6.489,95 m², situada na Rua Hugo Mossini, nº 260, cadastrada como Setor 06, Quadra 234, Lote 001, no Centro de Desenvolvimento de Assis – CDA, foi recebido em doação pela empresa HERZOG ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA, nos termos da Matrícula nº 66.437, de 23 de março de 2017, após cumpridas as exigências constantes da legislação aplicável, em especial da Lei Municipal nº 3.653/1998 e suas alterações, que regeu a concessão de uso firmada à época.

Considerando que há várias formas de alienação e que o oferecimento de imóvel como garantia se configura como alienação fiduciária, a presente propositura visa cumprir a Lei nº 6.787/2020, que instituiu o Programa de Fomento e Expansão de Empreendimentos Empresariais de Assis, que, em seu artigo 23, inciso II, estabelece que para alienar os imóveis situados no CDA é necessária a anuência expressa do Poder Executivo e Legislativo Municipal.

PARECER CMID Nº 16/2024 AO PL Nº 39/2024- Recebido em 13/03/2024 16:54:40 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Fernando Augusto Vieira de Souza e outros
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código E60D-133F-BCFE-208D.

Diante do exposto, no que nos cabe analisar, manifestamo-nos de forma favorável à apreciação e deliberação do presente projeto de lei em Plenário.

É o parecer.

Assis, 7 de março de 2024.

FERNANDO AUGUSTO VIEIRA DE SOUZA
Relator

PARECER CMID Nº 16/2024 AO PL Nº 39/2024- Recebido em 13/03/2024 16:54:40 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Fernando Augusto Vieira de Souza e outros
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código E60D-133F-BCFE-208D.

Assinado digitalmente por FERNANDO AUGUSTO VIEIRA DE SOUZA 326.351.388-50
Data: 13/03/2024 10:54

Assinado digitalmente por DOUGLAS HENRIQUE DE AZEVEDO TERRA 442.717.908-85
Data: 13/03/2024 10:55

Assinado digitalmente por EDSON DE SOUZA 164.589.578-58
Data: 13/03/2024 14:47